



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 240/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 131/2021/SESMA, que justifica que o servidor **ANTONIO BATISTA DA SILVA**, desempenha suas atividades no Setor de Vigilância Sanitária, pelo exercício dos trabalhos, onde o mesmo ultrapassa além das 40 horas semanais, feriados e finais de semana fazendo ronda de fiscalização para cumprimento dos Decretos Municipais no combate ao CoronaVirús-COVID-19;

CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Tempo Integral-GTI, ao senhor **IVAN TALLES SANTOS DE CASTRO**, Agente de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do **RG nº 5984839 PC/PA** e do **CPF nº 004.405.912-44**, com efeitos legais a partir do dia **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 1º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de fevereiro de 2021.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 18 de fevereiro de 2021.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 240/2021

DECRETO Nº 240/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 131/2021/SESMA, que justifica que o servidor **ANTONIO BATISTA DA SILVA**, desempenha suas atividades no Setor de Vigilância Sanitária, pelo exercício dos trabalhos, onde o mesmo ultrapassa além das 40 horas semanais, feriados e finais de semana fazendo ronda de fiscalização para cumprimento dos Decretos Municipais no combate ao CoronaVírus-COVID-19;
CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Tempo Integral-GTI, ao senhor **IVAN TALLES SANTOS DE CASTRO**, Agente de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 5984839 PC/PA e do CPF nº 004.405.912-44, com efeitos legais a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 1º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de fevereiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 18 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DD962296

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 22/02/2021. Edição 2682
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>